



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2828 – Ano 12 Segunda-feira, 11 de outubro de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Edital.....	2
Aditivos.....	3
Atas.....	10
Aviso de Licitação.....	11

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1457/21, de 1º de outubro de 2021

Declara estáveis servidores aprovados no Estágio Probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014,

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 166/2021 expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1269/20 e 945/21,

DECRETA:

Art.1º Declarar estáveis os servidores públicos, lotados no **Patrimônio**, conforme abaixo:

Nº	Nome do Servidor/a	Matrícula	Data da Posse/ Admissão	Data do Término do Estágio	Nota/ Avaliação Final
01	Adilson Alvim da Silva	57.072	04/09/2018	03/08/2021	10,0
02	José Diego Dutra Ramires	57.073	04/09/2018	04/09/2021	10,0
03	Mario Cesar dos Santos Junior	57.071	28/08/2018	25/09/2021	10,0

Art.2º Os servidores públicos municipais passarão a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1º de outubro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

(Republicado por Incorreção)

DECRETO SG/nº 1475/21, de 07 de outubro de 2021.

Inclui o item 6.4 no Art. 1º, do Decreto SG/nº 1128/21, de 14 de julho de 2021.

O **PREFEITO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o item 6.4, no Art. 1º do Decreto SG/nº 1128/21, de 14 de julho de 2021, com a seguinte redação:

6.4. Após a divulgação dos contemplados, caso ainda tenham valores remanescentes para serem concedidas bolsas de estudos, respeitando o limite previsto no item 1.1 do presente Decreto, poderá ser reaberta nova fase de inscrições, possibilitando inclusive a participação dos alunos desclassificados.

Art.2º Permanecem em vigor as demais disposições do Decreto SG/nº 1128/21, de 14 de julho de 2021.

Art.3º Este dentro entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 07 de outubro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

VER/asb/cbm

Edital

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL Nº 022/2021 REABRE AS INSCRIÇÕES À BOLSA DE ESTUDOS PMC/UNESC

Reabre as inscrições para bolsa e seleção de estudantes da graduação da FUCRI/UNESC, candidatos a bolsa de estudos destinados a alunos financeiramente carentes e/ou pessoas com deficiência, nos termos dos Decreto SG/nº 1128/21 e Decreto SG/nº 1475/21.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** torna público o presente Edital que reabre as inscrições e seleção de estudantes do Ensino Superior candidatos à bolsa de estudos destinados às pessoas comprovadamente carentes e/ou pessoas com deficiência.

1. Fica reaberta nova fase de inscrições para bolsa e seleção de estudantes da graduação da FUCRI/UNESC, candidatos a bolsa de estudos destinados a alunos financeiramente carentes e/ou pessoas com deficiência, possibilitando inclusive a participação dos alunos desclassificados, tendo em vista a existência de valores remanescentes, respeitando o limite previsto no item 1.1 do Decreto SG/nº 1128/21, nos termos Decreto SG/nº 1475/21.

2. O presente Edital rege a concessão de bolsa de estudos com recursos residuais relativa ao **2º semestre de 2021**.

3. A entrega dos documentos será realizada nos dias **13 à 27 de outubro** de 2021 na Centac Unesc conforme horário de funcionamento desta (8h30 às 21:00 horas).

3.1. O candidato poderá protocolar sua inscrição uma **ÚNICA VEZ**, na UNESC;

3.2. Maiores informações na Central de Atendimento ao Acadêmico (CENTAC) ou pelos telefones 3431-2545 e ou 996441887.

4. No Decreto SG/nº 1128/21 constam os documentos a serem apresentados, bem como os formulários a serem preenchidos, disponíveis nos sites da FUCRI/UNESC (www.unesc.net) e/ou da Prefeitura (www.criciuma.sc.gov.br).

5. O estudante classificado poderá ser contemplado com a bolsa de estudo conforme o número de bolsas ofertadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma.

- 5.1 Caso seja distribuído todo o recurso financeiro disponível conforme o índice de carência dos inscritos, os demais candidatos classificados ficarão em lista de espera.
6. A apresentação incompleta da documentação desclassificará automaticamente o aluno. Após o processo aberto não será aceito acrescentar nenhum documento, tão pouco no recurso.
7. As solicitações de bolsa de estudos formuladas fora do prazo estabelecido neste Edital não serão avaliadas.
8. A relação dos acadêmicos **inscritos** será publicada no endereço www.criciuma.sc.gov.br, bem como no endereço da UNESCO www.unesc.net, na data de **29 de outubro de 2021**.
9. A relação dos acadêmicos **pré-classificados** e **desclassificados** será divulgada pela *internet* no endereço www.criciuma.sc.gov.br, bem como no endereço da UNESCO www.unesc.net, na data de **08 de novembro de 2021**.
10. O prazo para interpor **recurso** será nos dias **09 a 11 de novembro e de 2021**, mediante requerimento de **recurso disponível no Anexo XIV do Decreto SG/nº 1128/21**, devendo ser motivado, e entregue na na Centac Unesc conforme horário de funcionamento desta (8h30 às 21:00 horas).
- 10.1. A relação oficial, dos **CONTEMPLADOS e CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA**, será publicada na data de **16 de novembro de 2021**, nos sites da Prefeitura e da UNESCO, bem como no Diário Oficial Eletrônico.
- 10.1.1. O candidato desclassificado poderá receber o motivo da sua desclassificação na Centac Unesc conforme horário de funcionamento desta (8h30 às 21:00 horas).
11. Não poderão se inscrever os estudantes que realizam estágio na Prefeitura Municipal de Criciúma, Fundações e Autarquias no semestre em que está requerendo a bolsa, conforme dispõe o item 2.3 do inciso II do art. 1º do Decreto SG/nº 1128/21.
12. A bolsa concedida aos acadêmicos com deficiência será mensal de 100% e aos acadêmicos financeiramente carentes será mensal de 50% do valor da mensalidade.
- 12.1. Após a divulgação dos contemplados, caso ocorra alteração do número de créditos pelo estudante, o mesmo será responsável pelo pagamento da diferença e, em caso de diminuição, os valores remanescentes serão redistribuídos para os estudantes em Lista de Espera.
13. O acadêmico contemplado, não poderá receber bolsa de estudo de entidades públicas ou privadas; ou descontos corporativos e convênios entre instituição e empresas ou financiamento estudantil com percentual acima de **50% (cinquenta por cento)**, não havendo reembolso;
14. Os esclarecimentos que se fizerem necessários bem como todos os procedimentos afetos à inscrição e seleção dos acadêmicos serão de responsabilidade da Comissão de Seleção de Inscritos especialmente instituída para esta finalidade conforme Decreto SG/nº 1031/21, de 29 de junho de 2021.
15. Todos os documentos entregues no hall de entrada do Paço Municipal deverão ser impressos.

Criciúma, 11 de outubro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

Aditivos

Governo Municipal de Criciúma

Décimo Termo Aditivo ao PR.005/RP.009/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: COOPERATIVA FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA

Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Assinatura: 28/09/2021

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **José Barzan**

Nono Termo Aditivo Ao PR.005/RP.009/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: BARRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, Conforme Artigo 65, Inciso II, Letra D Da Lei 8.666/93.

Assinatura: 28/09/2021

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Rafael Bortolotto Dagostim**

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Pregão nº 005/RP 009/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, da Lei 8.666/93.

Assinatura: 28/09/2021

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro**– Pela Empresa: **Marcelo Ronzoni**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE LINHA CABRAL (ALICA)

Objeto: Acréscimo de Serviços, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 1.054,50

Assinatura: 23/09/2021

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Elizeu João**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 113/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ISZA COM.E ATACADO EIRELI

Objeto: Acréscimo Quantitativo, conforme artigo 65,incluso I,alínea c da Lei 8.666/93

Valor: R\$ 8.387,26

Assinatura: 17/09/2021

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro**, Prefeito – Pela empresa: **Agnaldo Martins de Souza**.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº117/PMC/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93

Valor R\$: 80.303,36

Assinatura:28/09/2021

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Kelly Nunes**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 120/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: Paralisação, conforme artigo 78 e 79 da Lei 8.666/93

Prazo: 90 dias ou seja até 15/11/2021

Assinatura: 17/08/2021.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Marcelo Andrade Ignacio**.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 127/PMC/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA.

Contratada: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP.

Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 15.684,50

Assinatura: 01/10/2021

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Julio Cesar Remor**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 136/PMC/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CROCETA LTDA.

Objeto: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Valor: R\$ 94.456,25

Assinatura: 22/09/2021.

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Moacir Baggio**.

Quadro Societário: **Moacir Baggio** e **Albertina Croceta Baggio**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº163/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: 3IP FUL RETAIL LTDA

Objeto: REEQUILIBRIO DE PREÇOS, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93

Valor: 1.585,00

Assinatura: 06/10/2021

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro**– Pela Empresa: **Renan Sartor Pietsch**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 173/PMC/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA

Objeto: Prorrogação do Prazo de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 22/11/2021

Assinatura: 24/09/2021

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Rafael dos Santos**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 173/PMC/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA

Objeto: Prorrogação do Prazo de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 22/11/2021

Assinatura: 24/09/2021

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Rafael dos Santos**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 174/PMC/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: METALURGICA DESTERRO LTDA

Objeto: Prorrogação do Prazo de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 22/11/2021

Assinatura: 22/09/2021

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Fernando Porto**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 195/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SIDERCOMP INFORMÁTICA LTDA ME.

Objeto: Prorrogação do período de Vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 02/10/2022

Assinatura: 20/09/2021

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Adilson Sebastião Salvador**.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 201/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93

Valor R\$: 171.421,47

Assinatura: 05/10/2021

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Kelly Nunes**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 236/PMC/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: CONSTRUTORA NUNES LTDA

Objeto: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Valor:R\$ 12.190,30

Assinatura: 05/10/2021

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Jurandir José Nunes**.

Primeiro Termo de Supressão ao Contrato nº 264/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIUMA.

Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CROCETA LTDA

Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 10.194,37

Assinatura: 06/10/2021

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Moacir Baggio**.

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 291/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MTX CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Acréscimo Quantitativo e Qualitativo, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93

Valor: R\$ 469.144,23

Assinatura: 27/09/2021

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Tiago Arnold Luza**.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 301/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: PROJECLASSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo de vigência: 90 (noventa dias) ou até 30/12/2021

Assinatura: 21/09/2021

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Dulce Maria Reiter**.

Aditivos

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Primeiro Termo RP.007/PR.033/FMS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ANDERSON PESCADOR MATIAS- UNIFORMES PROFISSIONAIS

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Valor ITEM 1: R\$0,25

Valor ITEM 2: R\$2,70

Assinatura: 06/10/2021.

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Anderson Pescador Matias**.

Vigésimo Terceiro Termo Aditivo ao Pregão nº 026/FMS/RP nº 064/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ISAMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME.

Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso I, letra b e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 1,38

Assinatura: 17/09/2021

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Luiz Henrique Alberton**.

Primeiro Termo RP.007/PR.033/FMS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ANDERSON PESCADOR MATIAS- UNIFORMES PROFISSIONAIS

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Valor ITEM 1: R\$0,25

Valor ITEM 2: R\$2,70

Assinatura: 06/10/2021.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Anderson Pescador Matias**.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 063/FMS/2018

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratada: DUDA IMÓVEIS

Objeto: Reajuste de Preço, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/9

Valor: R\$ 3.014,48

Assinatura: 16/09/2021

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Ana Paola r. Da Rosa Pagani**.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 074/FMS/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

Contratada: LABORATÓRIO DAGOSTIN

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 01/09/2021

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Allan Jones Amboni**.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 079/FMS/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: LABORATÓRIO MONTEIRO LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 31/08/2021

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Beatriz Garcia Silva**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 121/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SIDERCOMP INFORMÁTICA LTDA ME.

Objeto: Prorrogação do período de Vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 02/10/2022

Assinatura: 22/09/2021

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Adilson Sebastião Salvador**.

Aditivos

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/FMAS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SIDERCOMP INFORMÁTICA LTDA ME.

Objeto: Prorrogação do período de Vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 02/10/2022

Assinatura: 21/09/2021

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Adilson Sebastião Salvador**.

Aditivos

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 012/FAMCRI/2019

Contratante: FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA.

Contratada: POL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, conforme arts. 57 e 65 da lei 8.666/93.

Vigência: 06/08/2022

Assinatura: 06/08/2021

Valor: Signatário: Pela Fundação: **Robson Francisco Izidro** – Pela Empresa: **Fabiany Friedrich da Rosa**

Aditivos

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/FCC/2020

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIUMA.

Contratada: SIDERCOMP INFORMATICA LTDA.

Objeto: Prorrogação de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Vigência: 02/10/2022

Assinatura: 22/09/2021

Signatário: Pela Fundação: **Zalmir Antônio Casagrande**– Pela Empresa: **Adilson Salvador**.

Aditivos

FME - Fundação Municipal de Esportes

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/FME/2020

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIÚMA.

Contratada: SIDERCOMP INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Prorrogação de Vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Vigência: 02/10/2022

Assinatura: 21/09/2021

Signatário: Pela Fundação :**Luiz Manoel Alexandre Netto**– Pela Empresa: **Adilson Salvador**.

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 12 DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 244/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 612242)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ENCAMINHAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE CERTAME.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para elaboração, SOB DEMANDA, de projetos executivos completo de pavimentação de rodovias com revestimento asfáltico e de ruas urbanas com revestimento asfáltico ou blocos de concreto, num total de 15km, situadas no Município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas, do dia sete, do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para encaminhamento do presente certame para homologação. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que foram transcorridos os prazos de recursos das RAZÕES e CONTRARRAZÕES, e exarados os pareceres pela procedência dos recursos impetrados pelas empresas CGM ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA e CONCRETIZE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA requerendo a classificação de suas propostas, ficou assim a classificação final:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	CONCRETIZE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$201.678,00
2ª	CGM ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	R\$208.500,00
3ª	BAUER ENGENHARIA EIRELI	R\$285.825,15
4ª	GREIDE ENGENHARIA LTDA	R\$369.735,00
5ª	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI	R\$370.500,00
6ª	SC GEOTECNOLOGIA LTDA	R\$398.906,70

Portando, desta forma, a Comissão, sugere-se ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar a execução dos serviços/obras, objeto do presente certame a **empresa vencedora CONCRETIZE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, que ofertou o valor global de R\$201.678,00 (Duzentos e um mil seiscentos e setenta e oito reais)**. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e proposta. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos sete dias do mês de outubro do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

OSMAR CORAL
Membro

ATA 03 DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 281/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 616190)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DO(S) PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S) DE RAZÕES E ABERTURA DO PRAZO DAS CONTRARRAZÕES.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários a realização das obras de melhoria de drenagem urbana nas ruas Eugênio de Bona Castelan, Alfredo Del Priore, Frei Caneca e José do Patrocínio, localizadas no Centro e, nas ruas Raposo Tavares e Jairo Luiz Tomazi, localizadas no bairro Santa Catarina, Município de Criciúma -SC.

Às dezesseis horas e trinta minutos, do dia oito, do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para continuidade dos trabalhos com relação ao edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pelo(a) presidente da Comissão, ele(a) informou os membros da Comissão o recebimento do(s) Recurso(s) encaminhado através do(s) processo(s) administrativo(s) nº 621433 da(s) empresa(s) CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA, requerendo sua habilitação. Portanto, desta forma, determinou que fossem notificada(s) a(s) empresa(s) interessada(s) com relação ao(s) recurso(s) acima, para que, se for do interesse, entrar(em) com as CONTRARRAZÕES ao(s) recurso(s) administrativo(s), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, conforme preconiza o art. 109, da Lei Federal Nº. 8.666/93, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, publicação esta que, servirá também como notificação/ciência a(s) empresa(s). Os autos do processo encontram-se disponíveis aos interessados na Diretoria de Logística – Setor de Licitações para vistas, consultas e extração de cópias. O(s) Processo(s) Administrativo(s) acima referido(s) fica(m) fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivesse(m) transcrito(s). Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos oito dias do mês de outubro do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

OSMAR CORAL
Membro

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 325/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 617157)

OBJETO: Contratação de empresa para execução, recuperação e manutenção, SOB DEMANDA, de obras de encostas, canais de drenagem, cabeceiras de pontes, sarjetas triangulares, caixas de ligação e bocas-de-lobo, no município de Criciúma-SC.

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h45min do dia 27 de outubro de 2021

DATA ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 27 de outubro de 2021 às 14h00

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sonego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 07 de outubro de 2021.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)